MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Unidade Gestora do ToledoPrev

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PASSIVO JUDICIAL

DE RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Pró-Gestão RPPS – Requisito 3.2.8, alínea “k”

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, por intermédio da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV, para fins de atendimento ao requisito 3.2.8, alínea “k”, do Manual do Pró-Gestão RPPS, considerando o disposto nos arts. 9º, 10, 11, 12, 92, 96, 98 e 103 da Lei Municipal nº 1.929/2006, no art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 9.717/1998 e nos arts. 2º, inciso VI, e 25, § 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, **DECLARA** que as obrigações decorrentes de decisões judiciais relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo não constituem passivo judicial de responsabilidade de pagamento da unidade gestora do RPPS.

O TOLEDOPREV integra a estrutura administrativa do Município de Toledo, constituindo órgão da Administração Direta, sem personalidade jurídica própria, enquanto o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES possui natureza de fundo contábil, igualmente sem personalidade jurídica própria. Em razão dessa estrutura jurídica, as obrigações decorrentes de decisões judiciais relacionadas ao RPPS são de responsabilidade do Município de Toledo, na condição de ente federativo, não havendo atribuição direta ao TOLEDOPREV ou ao FAPES como devedores próprios.

A presente declaração refere-se exclusivamente à titularidade da responsabilidade pelo pagamento das obrigações decorrentes de decisões judiciais, não significando inexistência de ações judiciais relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social, nem ausência de repercussão de decisões judiciais sobre benefícios previdenciários.

Nas hipóteses em que decisão judicial envolva concessão ou revisão de aposentadoria ou pensão, bem como pagamento de diferenças de benefícios previdenciários, eventual utilização de recursos vinculados ao FAPES para o respectivo custeio observará as regras aplicáveis à execução contra a Fazenda Pública, a legislação orçamentária e a deliberação dos órgãos competentes, sem que isso implique transferência da condição de devedor ou assunção da obrigação judicial pela unidade gestora ou pelo fundo previdenciário.

Declara-se, portanto, para os fins do requisito 3.2.8, alínea “k”, do Manual do Pró-Gestão RPPS, que não há passivo judicial de responsabilidade de pagamento da unidade gestora do RPPS de Toledo, permanecendo a responsabilidade jurídica pelas obrigações decorrentes de decisões judiciais atribuída ao Município de Toledo, nos termos da legislação aplicável.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA

Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Secretario de Recursos Humanos

BALNEI LORENÇO ROTTA

Secretario da Fazenda

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa**, **Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 17/11/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, **Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 17/11/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Balnei Lorenço Rotta**, **Secretário(a) da Fazenda**, em 18/11/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300837** e o código CRC **A9E665A5**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br